



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 819-C DE 2011

Confere ao Município de Maravilha,
no Estado de Santa Catarina, o
título de Cidade das Crianças.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Maravilha, no
Estado de Santa Catarina, o título de Cidade das Crianças.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado LUIZ COUTO
Relator